



TERMO DE FOMENTO Nº 07/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº. 17.835.364/0001-94, com sede a Rua José Pereira da Fonseca, nº 250 – Bairro Rosário, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente JOÃO BATISTA DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº 429.687.126-91, Carteira de Identidade nº M-4.656.550 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Vicente A. Silva, 65, Bairro Guanabara, Patos de Minas, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 213, incisos I e II; na LDB – Lei 9394/96, artigos 70 e 71; na Lei Federal nº 11.494/2007, artigos 8, 9, 10, 16, 17,18 e 21, Lei 4320/64, Leis Municipais nº 3.148/1993, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.800/2019, Lei Orçamentária Anual nº 7.894/2019, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 7.895/2019, Decreto 4.515 de 26 de setembro de 2018, que delega competência para expedir atestado de funcionamento Decreto 4.366/2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que delega competência para expedir atestado de funcionamento, consoante ao processo administrativo nº 6.346/20 de 11/05/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à OSC, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho, anexo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

M 1/13



Handwritten signature and initials



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Participes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL / CONSELHO FUNDEB

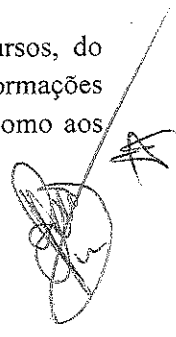
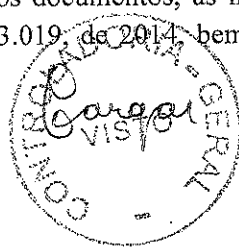
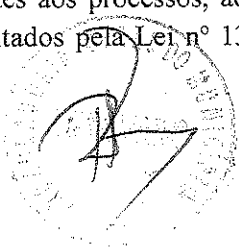
- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- g) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019 de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

X

M



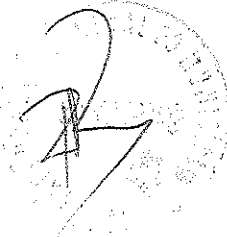


- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- i) Utilizar os recursos deste TERMO DE FOMENTO para atendimento das crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade registrados pela OSC no Censo Escolar do ano anterior;
- j) Contratar professores com formação mínima do Curso Normal, para atuar em um turno em todas as turmas de dois a cinco anos de idade;
- k) Seguir a proporcionalidade criança por educador, estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- l) Manter a adequação dos espaços internos e externos para atender às diferentes funções da instituição da Educação Infantil, contemplando ventilação, iluminação, mobiliário e equipamentos conforme exigências legais vigentes;
- m) Respeitar a Tabela de Idade para ingresso e organização dos agrupamentos de crianças de atendimento de creches, estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação;
- n) Responder pela propagação da existência deste Termo de Fomento em todos os eventos, publicidades ou divulgações pertinentes às atividades Educacionais realizadas pela entidade;
- o) Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;
- p) Manter os padrões mínimos de qualidade definidos pela Secretaria Municipal de Educação condizentes com o projeto pedagógico;
- q) Permitir avaliação, orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação nas atividades concernentes ao repasse e aplicação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do projeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 918.531,80 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

M 3/13





3.2 - Para cobrir despesas com folha de pagamento:

• **R\$ 50.525,04 (cinquenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)** correndo a despesa á conta da dotação orçamentária 01.10.02.12.367.0007.2.0462, UG 01.10.02, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gestão: FUNDEB – FUNDO MAN. E DESEN EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 367, Programa:0007, Despesa: 3.1.90.11.0000 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil, Fonte: 01.0018.0000.0000 Transf. FUNDEB Aplic. Remun. Prof. Magist. Efet. Exerc. Educ. Básica. (2.968)

• **R\$ 279.548,71 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)** correndo a despesa á conta da dotação orçamentária 01.10.02.12.367.0007.2.0462, UG 01.10.02, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gestão: FUNDEB – FUNDO MAN. E DESEN EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 367, Programa:0007, Despesa: 3.1.90.04.0000 –Contratação por Tempo Determinado, Fonte: 01.0019.0000.0000 Transf. FUNDEB Aplic Outras Despesas Educ. Básica (2.966)

3.3 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do Projeto do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 588.458,05 (quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.12.367.0007.2.0462, UG 01.10.02, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gestão: FUNDEB – FUNDO MAN. E DESEN EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 367, Programa:0007, Despesa: 3.3.50.41.0000 Contribuições, Fonte: 01.0019.0000.0000 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Despesas Educ. Básica. (2.970)

O valor deverá ser dividido em 02 parcelas sendo: uma de R\$294.229,02 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e dois centavos) e outra de R\$294.229,03 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos).

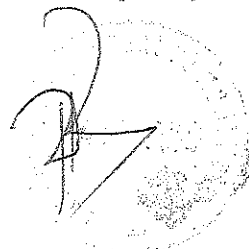
CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante transferência eletrônica na **Conta Corrente nº 50943-4, Agência nº 0190-2 – Banco do Brasil S.A**, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

I- Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.





4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

5.3 - Todas as despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidas no nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no período compreendido entre a data do recebimento dos recursos financeiros pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Sexta, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

5.4 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;





V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

VIII - É vedado qualquer pagamento em espécie utilizando-se de recursos financeiros deste TERMO DE FOMENTO;

IX - Os recibos de pagamento de autônomos, somente serão aceitos para profissionais liberais e estes deverão estar inscritos na Previdência Social e no Município;

X - É vedado o pagamento de despesas anteriores à celebração do TERMO DE FOMENTO, multas, juros e correção monetária decorrentes de pagamento fora do prazo, empréstimos não autorizados, passagens aéreas e terrestres, hospedagem, promoção de festas e eventos, aquisição de material permanente, construção, pagamento de encargos e impostos anteriores a celebração do TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2020**, conforme prazo previsto no anexo Projeto para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

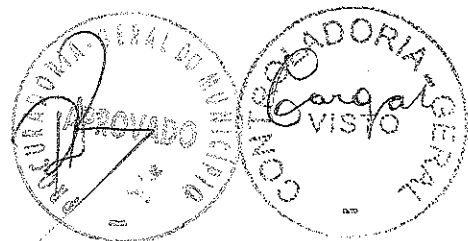
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;





II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

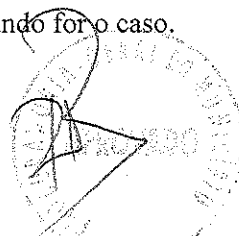
II - notas fiscais e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.





VII - parecer do Conselho Fiscal referente à aplicação de recursos.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

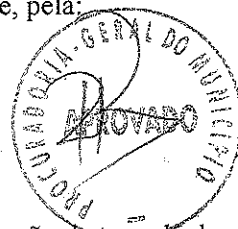
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.





8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9/13





8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Advocacia Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

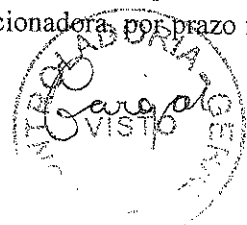
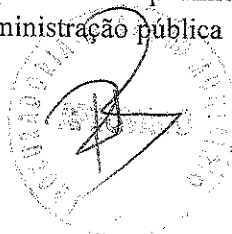
9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



X



III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

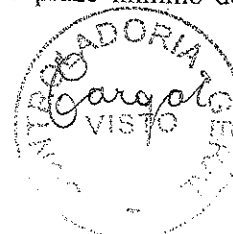
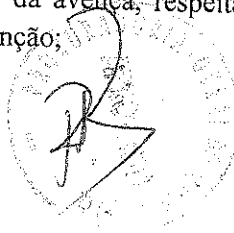
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;



[Handwritten signature and initials]

X



II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Projeto;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) Em caso de cancelamento de repasse do recurso proveniente do FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e em situação de encerramento do Termo de Fomento celebrado entre o município e a OSC.

III - poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

14.2 Os empregados contratados pela OSC, com recursos financeiros provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, não poderão, em nenhuma hipótese, prestar serviços fora do local de atuação da OSC, ou seja, deverão estar circunscritos à localidade onde os usuários são atendidos de forma contínua e permanente.

X
12/13





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.


Patos de Minas, 23 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS

João Batista de Andrade


FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Éder Teixeira Piau

Testemunhas



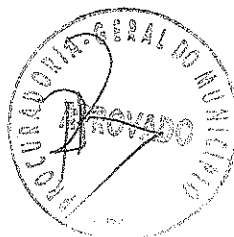
Nome:

CPF: 145.479.476-31



Nome:

CPF: 778.692.926-15



Secretaria Municipal de Governo

Secretário: Edno Oliveira Brito

Expediente

Retificação: retifica-se a data da assinatura do 2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2019, Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida. Onde se lê 30/04/2020 leia-se 14/05/2020. Patos de Minas, 26 de junho de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645

Justificativa nº 12/2020, processo 6.419/2020, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração da parceria com as OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO; para custeio de acolhimento de idosos especificamente para prevenção ao COVID-19. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 15.082,00 para cobrir despesas com o Plano de Trabalho.

Justificativa nº 13/2020, processo 6.418/2020, Organização da Sociedade Civil: Assoc. Prot. Mat. Inf. E Velhice de Patos de Minas. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração da parceria com a ASSOC. PROT. MAT. INF. E VELHICE DE PATOS DE MINAS para custeio de acolhimento de idosos especificamente para prevenção ao COVID-19. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 28.908,00,00 para cobrir despesas com o Plano de Trabalho.

Justificativa nº 14/2020, processo 6.420/2020, Organização da Sociedade Civil: Lar Vicentino Padre Alaor. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração da parceria com o LAR VICENTINO PADRE ALAOR; para custeio de acolhimento de idosos especificamente para prevenção ao COVID-19. Objeto: repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para cobrir despesas com o Plano de Trabalho.

Termo de Fomento nº 06/2020, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (Contribuições) para cobrir despesas com o Plano de Trabalho, Valor: R\$ 91.142,94 (noventa e um mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 19/06/2020 a 31/12/2020.

Termo de Fomento nº 07/2020, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas. Objeto: O presente termo de fomento, decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à OSC, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 588.458,05 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), Vigência: 23/06/2020 a 31/12/2020.

Patos de Minas, 26 de junho de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Carlos Antônio Silva Rezende

Expediente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2020 PROC.155/2020. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM) e as ressalvas do parecer da controladoria, ratifico o parecer jurídico bem como o parecer da controladoria e reconheço no presente caso da dispensa de licitação nº 45/2020 para aquisição do medicamento polietilenoglicol em cumprimento ao mandado judicial - processo 0480.15.006476-8 em favor de Nayane Martins Lima. Item deserto nos pregões eletrônicos n 30/2019, 55/2019, 98/2019 e 43/2020. Patos de Minas 26 de junho de 2020. Carlos Antônio Silva Rezende - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2020 – PROC. 167/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde-SMS., tipo menor

preço por lote/item. Acolhimento das Propostas: Dia 29/06/2020 às 12:00 horas até Dia 09/07/2020 às 12:00 horas; Abertura das Propostas de Preços: Dia 09/07/2020 às 12:05 horas; Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 09/07/2020 às 13:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas - MG. Fone 34 3822 9801.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.

| | | |
|-------|--|------------|
| 29638 | BRENDA SOARES DE SOUZA | 05/06/2020 |
| 30296 | CAMILLA FERNANDA GONCALVES BARBOSA | 30/06/2020 |
| 30094 | CAROLINA MARIA DA SILVA | 16/06/2020 |
| 30099 | CLARA SANTOS DE OLIVEIRA | 11/06/2020 |
| 28228 | CRISTIANO VENANCIO ZACARIAS | 16/06/2020 |
| 30104 | DANIELA RODRIGUES DE JESUS | 12/06/2020 |
| 30279 | EDUARDA NUNES OLIVERIO | 05/06/2020 |
| 30117 | ELIANA MARIA DOS SANTOS | 30/06/2020 |
| 30127 | FERNANDA GONCALVES PEREIRA | 17/06/2020 |
| 30316 | FRANCIELLE ALINE FONSECA E MOURA | 30/06/2020 |
| 30143 | ISABELA EVANGELISTA CAIXETA | 17/06/2020 |
| 28239 | ITHALO FIORI NUNES CARVALHO | 01/06/2020 |
| 28240 | JANIA MARIA DA CONCEICAO | 30/06/2020 |
| 30157 | JULIA KAROLINE LIMA BRAGA | 09/06/2020 |
| 30293 | KARYNNA NEIVA MONTEIRO | 10/06/2020 |
| 30168 | LARISSA GOMES MENDES | 07/06/2020 |
| 30175 | LEYDIERES SAMARA PEREIRA | 09/06/2020 |
| 28227 | LUCIENE MARIA SOARES | 16/06/2020 |
| 28442 | LUIS OTAVIO MARQUES ROSA | 22/06/2020 |
| 30285 | MARIA CECILIA OLIVEIRA MATOS | 16/06/2020 |
| 30193 | MARIA EDUARDA RODRIGUES | 12/06/2020 |
| 30295 | MARIA JOSE SIMAO BORGES | 09/06/2020 |
| 30288 | MELISSA RAFAELA ALVES DE SOUZA | 14/06/2020 |
| 30206 | MIKAELEN MARIA RODRIGUES | 09/06/2020 |
| 30208 | MONALISE DAS DORES MARQUES SOARES | 04/06/2020 |
| 30220 | NAYARA DIAS MOREIRA | 04/06/2020 |
| 28173 | NAYELLE DE MELO CRUZ | 02/06/2020 |
| 30223 | PALOMA CRISTINA FERREIRA MOISES | 23/06/2020 |
| 30321 | POLIANA DIAS LOPES | 30/06/2020 |
| 30294 | PRISCILLA EMILY DA SILVA LEITE LIMA | 04/06/2020 |
| 29634 | RICARDO QUINTINO DE FARIA | 01/06/2020 |
| 30236 | ROSIMEIRE FERREIRA MARTINS | 04/06/2020 |
| 30282 | STELLA OLIVEIRA BONTEMPO | 17/06/2020 |
| 30251 | TATIANE SOARES DO CARMO SILVEIRA | 04/06/2020 |
| 30255 | VALDEMIRA DIONISIO FIDELIS DE OLIVEIRA | 30/06/2020 |
| 30257 | WAGNA MENDES NEVES SILVA | 30/06/2020 |
| 30258 | YANCA CAROLINA COSTA | 30/06/2020 |
| 30260 | YASMIN TIFANY CAETANO SILVA | 05/06/2020 |

ESTAGIÁRIOS(AS) ADMITIDOS(AS) EM JUNHO/2020

| MAT | NOME | ADMISSÃO |
|-------|---------------------|------------|
| 30528 | LAÍZA LARA DE SOUSA | 08/06/2020 |

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 146/2020 – Adjudico em favor do licitante: MOLDARE ENGENHARIA LTDA - ME vencedor do certame para o item 34.528 com o valor total global de R\$ 430.634,50 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Conforme devidamente fundamentado no parecer da Advocacia-Geral do Município, e posteriormente analisado pela Controladoria Geral do Município, homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Patos de Minas, 29 de Junho de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas, torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 057/2020, 058/2020 e 059/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2020 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais para sinalização horizontal nas vias públicas do município de Patos de Minas para o ano de 2020, encontra-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 29 de junho de 2020. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

Secretaria Municipal de Governo

Secretário: Edno Oliveira Brito

Expediente

Retificação: retifica-se o valor do Termo de Fomento 07/2020. Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas. Onde se lê R\$588,458,05(quinhetos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) leia-se R\$918.531,80 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

1º Aditivo ao Termo de Concessão de Uso nº 01/2015. Organização da Sociedade Civil: Grupo de Escoteiros São Francisco – 53ª/MG. Objeto: convalidar todos os termos da Concessão de Uso nº 01/2015, prorrogando a permissão do uso do imóvel constituído do lote 04 da quadra A, com área de 325,00 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), cadastrado sob inscrição 27-012-0026-000-000, situado na esquina das ruas Padre Antonio Dias e José Joaquim de Souza, nº 966, Bairro Jardim Céu Azul. Patos de Minas, 29 de junho de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Carlos Antônio Silva Rezende

Expediente

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROC 19.465/2018- - Objeto: "o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde hospitalares (cirurgias de aparelho da visão - catarata, diária de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto), clínicas cirúrgicas e obstétricas, clínicas médicas e pediátricas) e/ou ambulatoriais (diagnósticos de cardiologia, oftalmologia, pneumologia, neurologia, aparelho respiratório, urinário e digestivo, exames de ultrassonografia, eco cardiograma, raios-x, mamografia e tomografia aos usuários do Sistema Único de Saúde, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no município de Patos de Minas, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 199, § 1º, combinado com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990." Devendo a proposta e a documentação serem entregues no setor de licitações da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do chamamento que irá até 31/12/2020 no horário das 12h às 18h horas. A Secretaria de Saúde se localiza na Rua Alzino Martelo, nº 710, Nova Floresta, Patos de Minas, CEP 38.703-556. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://patosdeminas.mg.gov.br/portal/a-prefeitura-patos/administracao/editais-ate-2019/>. Maiores informações, junto ao setor de licitações, situada na Rua Alzino Martelo – nº 710, Bairro Nova Floresta. Fone: (34) 3822-9801. Patos de Minas 29 de junho de 2020.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Vicente de Paula Sousa

Expediente

PORTARIA Nº 1527, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

VICENTE DE PAULA SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo item I, alínea j, do artigo 17, do Regimento Interno.

RESOLVE:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004 - Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



PLANO DE TRABALHO - FUNDEB 2020

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS CADASTRAIS - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

| | | | |
|---|-------------------------------------|---|-------------------------|
| Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas. | | CNPJ: 17.835.364/0001-94 | |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Jose Pereira da Fonseca, 250. | | | |
| Bairro: Rosário | | Bairro: Rosário | |
| E-mail da Instituição: cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br | | Site da instituição: www.patosdeminas.apaemg.org.br | |
| Telefone 1 (34) 3822-1165 | Telefone 2 (34) 3822-1164 | Telefone 3 | |
| Número da conta corrente: 50.943-4 | Agência: 0190 | Banco: 001 | Operação: C/C |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

| | | | |
|--|---------------------------------------|---|--|
| Nome: João Batista de Andrade | | CPF: 429.687.126-91 | |
| Órgão Expedidor: SSP MG | Cargo: Presidente | Órgão Expedidor: SSP MG | |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Vicente A. Silva, 65 | | | |
| Bairro: Guanabara | Cidade: Patos de Minas | Período de Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022 | |
| Telefone 1: (34) 3822-1164 | Telefone 2: (34) 99832-9999 | Telefone 3: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

| | |
|--|---|
| Identificação do Projeto/Atividade: Garantindo Educação Básica Para Deficientes Intelectuais e/ou Múltipla. | |
| Período de Execução 01/05/2020 a 31/12/2020 Meses | Nº de Beneficiários que serão atendidos 194 Alunos /Usuários |
| Abrangência Patos de Minas | Valor recurso do Município(R\$) R\$ 588.458,05 Valor Contrapartida da OSC(R\$) R\$0,00 Valor total (R\$) <i>fundeb</i> R\$ 588.458,05 |

Justificativa

O projeto "Garantindo Educação Básica Para Deficientes Intelectuais e/ou Múltipla, justifica-se pela necessidade de oferecer a esta clientela em idade escolar a Educação Básica, preconizada pela Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), através da Escola de Ensino Especial "Wagner Lima Verde"- APAE de Patos de Minas. A Escola atende pessoas com deficiência intelectual, moderada e severa, do ensino infantil ao ensino fundamental, anos iniciais e educação de jovens e adultos, anos iniciais e anos finais. Estas necessitam de apoios generalizados ou extensivos, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicos, moldada nos princípios de liberdade e solidariedade humana, de modo a assegurar-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania. São em grande maioria moradores de

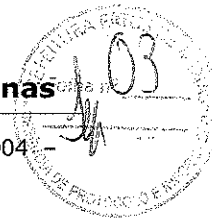
[Handwritten signatures]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004 - Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



bairros periféricos, com pouca perspectiva de vida, pois os que têm moradia própria, também são beneficiários de bolsa família. Dos 198 alunos atendidos, 13 são cadeirantes, 124 têm Benefício de Prestação Continuada (BPC) e 95 possuem o passe livre. A maioria tem acesso à televisão em casa. Muito tem acesso ao celular, principalmente os da (EJA) Anos Finais, que fazem o uso do mesmo como tecnologia assistiva e recurso pedagógico, quando solicitado pelo professor. A minoria tem acesso a teatro, cinema e outros tipos de entretenimento. A prioridade deste projeto é oferecer um ensino de qualidade aos alunos, usando estratégias, que ajudem na sua aprendizagem. Muitos têm dificuldade até para vir à escola, pois muitos deles têm irmãos também comprometidos, necessitando sempre da presença da mãe.

Descrição do Projeto/Atividade

A APAE de Patos de Minas é uma associação civil, beneficente, com atenção nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. Foi fundada em 25 de Abril de 1972, por força de um grupo familiar de sete crianças com deficiência. A escola da APAE iniciou seus trabalhos em 18 de setembro do mesmo ano com a denominação de "Centro de Recuperação Infantil", só em Maio de 1998 o nome foi mudado para Escola de Ensino Especial "Wagner Lima Verde". O público beneficiário da Escola é de 0 a 6 anos no Ensino Infantil: 0 a 3 (estimulação precoce) 40 crianças com atendimento duas vezes por semana. De 4 a 6 anos - pré-escola com 15 alunos (2 turmas). No Ensino Fundamental, anos iniciais de 1º ao 5º ano, 13 turmas com 111 alunos. Na Educação de Jovens e Adultos, EJA Anos Iniciais 3 turmas, 25 alunos e na EJA Anos Finais 4 turmas, 47 alunos.

Quanto à renda familiar, 39 pais têm renda inferior a 1 salário mínimo, 51 apenas um salário, 73 acima de um salário e menos de dois, e 35 acima de dois salários. 64 tem moradia própria. 70 moram em residências cedidas ou alugadas. 21 alunos moram na área rural e usam o transporte escolar, 43 destes não informaram sua situação de moradia.

A capacidade de atendimento da Instituição/Escola é de 300 alunos.

O currículo escolar é desenvolvido em salas de 8 a 15 alunos, onde o professor trabalha de forma interdisciplinar e contextualizada, potencializando a aprendizagem significativa. O processo é interativo e reflexivo com ênfase no protagonismo do aluno.

Os currículos da base nacional são trabalhados respeitando o ritmo de aprendizagem dos alunos, levando-se em conta suas experiências e conhecimentos já acumulados. Não há uma metodologia específica. Alguns métodos são usados, tais como: o silábico o fonético e o global, isto de acordo com a enturmação respeitando o "como" o aluno aprende e apreende os conteúdos. As estratégias são diversas, usando-se principalmente os recursos concretos, para chegar ao abstrato. Um método que também é usado na alfabetização é o das boquinhas.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

CNEAS, CNES, CEBAS,

A APAE possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

Recursos Humanos: Administrador, Médicos, Fonoaudiólogos, Odontólogo, Psicólogos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Assistentes Sociais, Professores, Orientadores Sociais, Monitores, Motoristas, Cozinheiras e Auxiliares Administrativos/Limpeza.

Instalações Físicas: Diretoria, Administração, Secretarias, Consultórios, Fisioterapia, Salas Aula, Refeitório, Salas de Aulas, Auditório, Quadra de Esportes, Piscinas, Parque Infantil, Banheiros Masculino e Feminino, lavanderia, almoxarifado, Arquivo, Estacionamento Privativo.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 – Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 – CEP 38701-004
Patos de Minas – MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



Mobiliários: Todos os equipamentos necessários e eficazes ao atendimento, no setor de saúde, setor de educação, setor assistência social, setor administrativo, Cozinha, Educação Física, etc.
Experiência de Execução: Termo de Fomento/Colaboração: 27/2018, 33/2018, 36/2018, 01/2019, 09/2019.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

- **Objeto:** Garantir a Educação Básica para Deficientes Intelectuais e/ou Múltiplos em idade escolar
- **Objetivo Geral:** Promover o desenvolvimento integral e integrado da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou múltipla, que necessita de apoios generalizados ou extensivos, do ensino infantil ao ensino fundamental.

Objetivos Específicos:

- Oferecer formas alternativas de educação/escola, com currículos adaptados e funcionais.
- Favorecer e promover a inclusão escolar/social dos alunos.
- Garantir a conclusão do Ensino Fundamental.
- Oportunizar aperfeiçoamento e atualização dos profissionais (formação continuada).

5.2. Resultados esperados

Garantia da qualidade de atendimento escolar dos alunos do ensino infantil ao ensino fundamental.

5.3. Metas

Garantir a educação básica, do ensino infantil ao ensino fundamental a 198 alunos, em idade escolar.

5.4. Público beneficiário

| | Nº alunos | Valor anual |
|------------------------------------|-----------|-------------|
| Ed. Especial – pré-escola | 15 | R\$4.734,70 |
| Ed. Especial – Ensino Fundamental. | 111 | R\$4.734,70 |
| Ed. Especial - EJA | 68 | R\$4.734,70 |
| Total | 194 | |

São no total 194 alunos, com deficiência intelectual e múltipla:

| <u>EJA – ANOS INICIAIS/2020</u> | | | |
|---------------------------------|--------------------------|------------|----------------|
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Adriano Porto Resende | 08/10/1972 | 645.985.001-15 |
| 2 | Alan Gonçalves Silva | 14/03/2003 | 126.285.106-38 |
| 3 | Alex Alves Fonseca | 08/02/1987 | 017.666.026-73 |
| 4 | Duclecia Alecia da Silva | 19/02/1979 | 012.278.626-28 |
| 5 | Edna Basílio Amorim | 28/07/1975 | 035.187.846-76 |
| 6 | Geisianne Gonçalves | 10/06/1987 | 016.112.906-43 |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004
Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



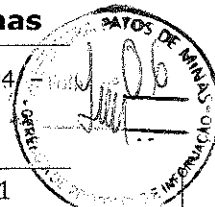
| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------|----------------|
| 7 | Stherfferson Fernando Saraiva Viana | 02/11/2000 | 014.365.951-00 |
| 8 | Suelen Silva | 16/03/1988 | 012.085.426-05 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Carina Ramos Ribeiro de Deus Soares | 01/06/2001 | 023.290.176-77 |
| 2 | Deusléia Maria de Jesus | 10/04/1983 | 016.412.376-86 |
| 3 | Hermógenes Junior Pinheiros Silva | 05/04/1994 | 098.479.666-56 |
| 4 | Marcos Martins Silva | 02/03/1994 | 099.680.266-54 |
| 5 | Patrick Luan de Lima Rodrigues | 23/01/2001 | 098.682.336-82 |
| 6 | Sâmara Cristina Carneiro | 28/03/1977 | 407.942.898-78 |
| 7 | Washington Henrique Pereira Santos | 07/10/1997 | 104.023.776-21 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Bruno Henrique Alves da Silva | 29/03/1987 | 101.392.946-27 |
| 2 | Carla Cristina Vaz | 14/03/1979 | 134.281.786-96 |
| 3 | Diovane Geraldo de Oliveira | 26/09/1995 | 080.808.136-55 |
| 4 | Igor Adão Machado | 06/10/1998 | 141.252.166-14 |
| 5 | Maria das Graças Oliveira | 25/09/1968 | 017.030.923-60 |
| 6 | Maria Márcia Caixeta | 07/02/1971 | 013.039.716-40 |
| 7 | Mirley de Fátima Silva | 23/01/1983 | 702.708.446-51 |
| 8 | Pedro de Lima | 01/08/2001 | |
| 9 | Railda Nogueira de Magalhães | 22/06/1972 | 011.815.956-90 |
| EJA - ANOS FINAIS | | | |
| Nº | Aluno | D. N. | CPF |
| 1 | Amanda Aparecida Rodrigues Silva | 13/12/2004 | 150.450.126-81 |
| 2 | Eduardo Moreira Gonçalves Filho | 23/06/2004 | 170.853.396-67 |
| 3 | Jeferson Rafael de Souza Moreira | 24/07/2004 | 141.486.586-48 |
| 4 | Leonardo Alexandre Matos Corrêa | 21/09/2004 | 092.599.806-07 |
| 5 | Leonardo Felipe Sousa Barbosa | 08/08/2004 | 130.688.486-10 |
| 6 | Nathália Borges Pereira | 23/06/2004 | 124.108.446-77 |
| 7 | Rayane Alves Silva Soares | 08/06/2004 | 121.306.496-10 |
| 8 | Samuel Lourenço de Oliveira | 22/12/2004 | 144.455.956-75 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Andréa Pereira Sabino | 22/05/1982 | 010.111.581-40 |
| 2 | Gabriela Ferreira Soares | 03/09/2002 | 020.867.746-13 |
| 3 | Geovana Luiza de Sousa | 24/06/2003 | 145.924.436-24 |
| 4 | Pollyana Rayane Rodrigues Gontijo | 04/02/1989 | 092.634.286-03 |
| 5 | Ruan Pedro da Silva Caixeta | 17/10/2003 | 132.924.816-35 |
| 6 | Wender Gonçalves da Silva | 03/09/1982 | 069.040.826-90 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Arthur Marques Pereira | 20/07/2002 | 121.100.526-78 |
| 4 | Gabriel Veríssimo Magalhães | 25/06/2002 | 119.832.036-29 |
| 5 | Keverson Ferreira de Souza | 29/09/2002 | 119.995.386-50 |
| 2 | Laura Nunes Ribeiro | 02/02/2003 | 101.615.366-03 |
| 3 | Lauriellen Isidoro da Silva | 02/12/2002 | 700.618.026-03 |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004
Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



| | | | |
|---------------------------|---------------------------------------|------------|----------------|
| 6 | Thayná Cristian de Oliveira Costa | 08/05/2002 | 155.071.476-71 |
| 7 | Thiago Vitor Magalhães Caixeta | 17/05/2002 | 023.086.156-30 |
| 8 | Wadesson Gomes da Silva | 08/05/2002 | 127.855.656-73 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Amanda Letícia Oliveira | 08/04/2004 | 090.623.106-05 |
| 2 | Bárbara Eulália de Oliveira Gonçalves | 28/06/2003 | 086.229.036-80 |
| 3 | Bruna Helena Oliveira de Jesus | 07/05/2000 | 092.823.296-40 |
| 4 | Fábio Júnio Nunes Magalhães | 19/11/2003 | 087.095.446-66 |
| 5 | Igor Augusto Alves Cardoso | 30/08/2003 | 701.645.206-94 |
| 6 | Kauan Rycher Reis Carvalho | 12/03/2004 | 092.127.186-71 |
| 7 | Letícia Peres Uliana | 07/01/1990 | 017.753.436-26 |
| 8 | Marco Antônio Fernandes Santos | 18/04/2003 | 092.909.126-42 |
| | Max Braga Couy | 20/05/2003 | 134.002.806-90 |
| 10 | Paulo César Tavares de Melo | 15/03/1992 | 015.875.806-40 |
| 11 | Yasmin de Fátima Oliveira | 29/10/2003 | 112.144.356-70 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Laura Alves Araújo | 21/05/2002 | 016.369.296-30 |
| 2 | Pedro Henrique Dias | 10/11/2002 | 135.920.536-55 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Álvaro Tibúrcio Beltroldo | 16/01/2005 | 110.264.406-45 |
| 2 | Diego Edson Lima Silva | 20/05/2004 | 122.101.786-14 |
| 3 | Gabriela de Lucas Costa | 18/02/2004 | 130.805.156-50 |
| 4 | Guilherme Henrique Pereira | 06/12/2004 | 121.059.036-06 |
| 5 | Letícia Aparecida Gonçalves da Luz | 02/02/2005 | 138.131.806-11 |
| 6 | Luiz Henrique Fernandes Dias Campos | 12/09/2004 | 146.399.796-57 |
| 7 | Maria Vitória Nunes Pinheiro | 20/02/2004 | 095.713.466-59 |
| 8 | Thamires Luiza de Oliveira Costa | 18/11/2004 | 135.736.846-10 |
| 9 | Thiago Marques Pereira Braz Lins | 06/07/2004 | 113.167.146-59 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Ana Beatriz Silvério da Silva | 05/04/2013 | 159.991.546-42 |
| 2 | Iara Ferreira da Mota | 18/04/2011 | 141.561.336-21 |
| 3 | João Pedro Dias Sousa | 29/11/2007 | 129.533.296-50 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | João Victor Caetano Gonçalves | 08/10/2010 | 137.116.276-09 |
| 2 | Lucas Rafael Fernandes | 28/09/2013 | 702.369.036-08 |
| 3 | Lucas Soares Rocha | 08/10/2012 | 702.724.646-51 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Davi Soares Alves da Mota | 25/09/2010 | 070.440.341-28 |
| 2 | João Miguel Barbosa Gontijo | 07/06/2012 | 703.151.356-11 |
| 3 | Maria Alice Ferreira Nunes | 12/03/2011 | 702.267.986-07 |
| 4 | Maria Fernanda de Brito Melo | 19/06/2013 | 154.208.886-02 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |

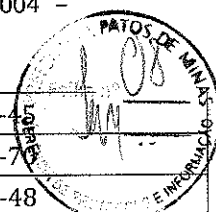
| | | | |
|----|---|------------|----------------|
| 1 | Bianka Duarte Pereira e Moura | 24/10/2008 | 127.372.866-11 |
| 2 | Gustavo Augusto de Matos Corrêa | 08/07/2006 | 100.182.116-58 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Gabriela Vitória Braga de Lima | 14/06/2010 | 126.991.496-08 |
| 2 | Gustavo Raimundo Desterro | 30/08/2005 | 095.178.076-00 |
| 3 | Kétely Kauany Alves dos Santos | 19/11/2009 | 120.408.526-97 |
| 4 | Lorenzo Emanuel Leal | 11/01/2012 | 139.136.906-89 |
| 5 | Marco Antônio Rodrigues de Oliveira | 24/02/2007 | 113.059.176-00 |
| 6 | Lucas Teixeira Magalhães de Camargo | 26/12/2013 | 143.347.886-29 |
| 7 | Samuel Ygor Alves Andrade | 09/09/2009 | 124.086.446-90 |
| 8 | Pedro Henrique Martucelle de Souza | 23/04/2005 | |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| | Adrielle Vieira da Silva | 16/02/2010 | |
| 2 | Gabriel de Oliveira Costa | 22/10/2009 | 705.545.636-30 |
| 3 | Isabelle Pereira Soares | 17/11/2005 | 129.510.856-99 |
| 4 | Isabelly Cristina Vieira Lemos | 04/10/2010 | 146.878.256-80 |
| 5 | Juliana Menezes da Silva | 12/12/2007 | 132.761.346-83 |
| 6 | Luís Fabiano Pereira Silva | 26/06/2010 | 139.712.436-90 |
| 7 | Mateus Assunção Santos G. de Freitas | 24/05/2007 | 144.284.956-84 |
| 8 | Paola do Nascimento Vieira | 20/10/2009 | 165.542.596-00 |
| 9 | Ryan Borges de Oliveira | 03/11/2009 | 155.010.916-23 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Gabriel Ferreira Alves Martins | 28/01/2006 | 130.436.426-78 |
| 2 | Brayan Emanuel Martins Gomes | 04/04/2009 | 139.849.896-36 |
| 3 | Daniel Francisco Pereira dos Reis Silva | 22/11/2007 | 704.302.406-43 |
| 4 | Daniel Miquéias Alves Lopes | 25/01/2009 | 117.340.046-06 |
| 5 | Filipe Abdiel Cardoso Ribeiro | 07/11/2008 | 115.898.276-35 |
| 6 | Isac dos Santos Prado | 24/08/2006 | 706.399.706-80 |
| 7 | Khauan Renildo Ferreira Rodrigues | 20/09/2007 | 706.035.956-77 |
| 8 | Marcos Gabriel Braga Moura | 17/04/2009 | 146.892.626-83 |
| 9 | Samuel Porto Neves | 11/07/2007 | 166.428.956-90 |
| 10 | Thiago Peixoto de Araújo | 03/06/2005 | 134.981.436-97 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Carlos Henrique Oliveira Silva | 20/01/2006 | 144.459.866-07 |
| 2 | Filipe Alves Fernandes | 26/05/2007 | 704.564.946-00 |
| 3 | Gabriela Gonçalves Xavier | 11/12/2005 | 148.589.846-30 |
| 4 | Lucas Almeida de Deus | 05/08/2008 | 702.090.456-47 |
| 5 | Marcelo Ribeiro Soares | 06/01/2009 | 702.633.046-20 |
| 6 | Milena Cristina Rodrigues Ferreira | 22/01/2007 | 703.226.086-19 |
| 7 | Myller Antônio dos Santos de Oliveira | 14/03/2011 | 016.893.756-55 |
| 8 | Regina Barbosa Caixeta | 06/06/2005 | 160.457.676-67 |
| 9 | Thiago Henrique Moraes Vieira | 24/08/2005 | 701.287.596-82 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004 - Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



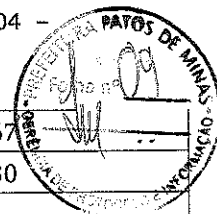
| | | | |
|----|--------------------------------------|------------|----------------|
| 1 | Emilly Vitória Ferreira Barbosa | 25/10/2010 | 127.486.016-45 |
| 2 | Gabriela Cristina Nogueira Pereira | 09/02/2010 | 021.141.746-70 |
| 3 | Lana Sara Pereira de Oliveira | 08/05/2012 | 152.229.326-48 |
| 4 | Lara Santos Rocha Silva | 01/03/2011 | 128.807.456-59 |
| 5 | Vitória Lopes Reis | 26/11/2009 | 121.250.516-64 |
| 6 | Jordana Isabela Silva | 06/09/2011 | 132.783.896-62 |
| 7 | Henrique Figueiredo Souza Alves | 16/06/2012 | 136.193.076-44 |
| 8 | Michely Aparecida Silva de Oliveira | 28/04/2013 | 150.248.106-51 |
| 9 | Pedro Arthur Teles Oliveira | 14/07/2011 | 131.073.496-82 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Gabriel Henrique Batista Silva | 24/04/2011 | 705.053.246-01 |
| 2 | Gabriel Pereira Silva de Jesus | 02/03/2010 | 157.609.276-39 |
| 3 | Gabriela Andrade Paulino Ramos | 10/06/2009 | 022.190.726-22 |
| 4 | Jean Carlos Fernandes da Silva | 28/08/2007 | 128.467.726-57 |
| 5 | Jordana Ribeiro Ferreira e Silva | 25/09/2009 | 700.749.706-31 |
| 6 | Lorena Aparecida Marques Ferreira | 05/03/2010 | 149.453.596-36 |
| 7 | Ricardo Douglas Fernandes Silva | 17/05/2010 | 128.145.336-65 |
| 8 | Verônica Ferreira Alves Martins | 15/02/2011 | 130.436.306-61 |
| 9 | Yago Lisboa da Silva | 08/05/2012 | 145.797.186-07 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Ana Laura Ferreira de Oliveira | 13/10/2008 | 115.375.216-67 |
| 2 | Cássia Elaine Gonçalves da Luz | 10/04/2007 | 111.813.186-02 |
| 3 | Gabriel Henrique Ferreira Porto | 30/03/2008 | 136.556.906-30 |
| 4 | Maria Eduarda Santos Freitas | 01/12/2009 | 121.627.576-99 |
| 5 | Matheus Oliveira Costa | 16/09/2006 | 113.095.596-60 |
| 6 | Murillo Azevedo dos Anjos | 05/02/2011 | 128.866.876-77 |
| 7 | Rafael de Oliveira Vieira | 14/01/2007 | 137.004.576-00 |
| 8 | Welton José Pereira | 24/01/2008 | 115.949.546-74 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Arthur Gonçalves de Azevedo | 19/09/2007 | 122.435.016-27 |
| 2 | Carlos Eduardo Cunha de Queiróz | 31/05/2012 | 702.993.396-61 |
| 3 | Henrique Antônio Gonçalves | 15/12/2011 | |
| 4 | João Vitor Caetano Faria | 12/03/2012 | 703.141.586-18 |
| 5 | Leonardo Camargos Alves | 02/01/2011 | 128.369.516-21 |
| 6 | Makson Evangelista da Silva | 06/10/2010 | 131.405.466-02 |
| 7 | Tales Henrique Silva Soares | 19/06/2010 | 704.113.486-55 |
| 8 | Warley Adriano de Freitas Rodrigues | 09/12/2008 | 118.325.736-80 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Gabriel Reis Alves da Mota | 07/08/2011 | 131.198.956-01 |
| 2 | Gustavo Henrique Fernandes Rodrigues | 20/03/2013 | 703.386.686-08 |
| 3 | Leonardo Caetano da Costa | 03/05/2012 | 702.911.616-00 |
| 4 | Luan Teylor Vieira Camargos Santos | 03/09/2010 | 139.120.646-01 |
| 5 | Nasser dos Santos Oliveira | 29/08/2011 | 145.480.476-97 |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004 - Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



| | | | |
|--------------------------|--|------------|----------------|
| 6 | Nicolas Soares Barbosa | 06/03/2012 | 021.479.026-67 |
| 7 | Otávio Gabriel Ferreira Nascimento | 27/11/2009 | 702.371.326-30 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Bruno Ferreira Silva | 16/09/2005 | 704.435.146-82 |
| 2 | Bruno Joel Magalhães Lourenço | 14/05/2010 | 172.864.716-94 |
| 3 | Deisy Gabrielly Rufino Tavares | 16/10/2006 | 136.217.956-69 |
| 4 | Filipe Marques dos Santos | 14/12/2007 | 705.314.196-90 |
| 5 | Heverton Riquelver da Silva | 30/09/2007 | 138.017.646-80 |
| 6 | Isabela Luiza Pereira da Silva | 04/10/2007 | 159.925.556-17 |
| 7 | João Henrique Sousa Soares | 17/10/2008 | 020.270.096-80 |
| 8 | Josué Morais de Oliveira | 23/09/2007 | 107.933.026-76 |
| 9 | Júlia Martins Guimarães | 19/07/2006 | 174.481.376-03 |
| 0 | Leonardo Silva Oliveira | 14/02/2011 | 170.642.166-47 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Andrew Freitas Silva | 09/07/2006 | 105.613.126-80 |
| 2 | Carolina Queiroz Borges | 06/02/2010 | 142.799.376-99 |
| 3 | Miguel Otávio Corrêa Braz | 29/05/2005 | 139.161.626-08 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Matheus Cunha da Silva | 03/11/2012 | 700.240.686-83 |
| 2 | Miguel Henrique Silva Ferreira | 07/07/2012 | 021.408.006-48 |
| 3 | Teodora Paula de Lima Vaz | 15/03/2013 | 700.047.006-27 |
| 4 | Thalia Christina Gonçalves Caixeta | 21/10/2013 | |
| 5 | Matheus Cavalcanti de Oliveira | 05/04/2013 | 701.784.066-60 |
| 6 | Raul de Paula Borges | 02/12/2013 | 145.833.756-11 |
| 7 | Luan Gabriel Fonseca e Silva | 25/05/2013 | 702.506.056-94 |
| 8 | Gabriel Henrique Barbosa de Azevedo | 09/02/2014 | 704.642.586-85 |
| 9 | Maria Eduarda S.Mariano | 17/04/2014 | |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | João Miguel Martins da Silva | 29/06/2015 | |
| 2 | Miguel Fernandes Amorim | 25/06/2015 | 701.629.506-08 |
| 3 | Pedro Lucas de Jesus Lima | 16/06/2015 | 150.249.146-00 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Augusto Diniz Ricardo e Silva | 29/10/2015 | |
| 2 | Cecília Amâncio Nogueira | 22/08/2015 | |
| 3 | Cecilia Rafaelly Cardoso de Castro Ribeiro | 14/11/2014 | |
| 4 | Enzo Toledo Caetano | 12/02/2016 | |
| 5 | Gustavo Henrique Abreu de Sousa | 09/01/2016 | 705.678.806-80 |
| Nº | Aluno | D.N. | CPF |
| 1 | Geovana Rodrigues Ferreira | 15/05/2014 | |
| 2 | João Victor Silva Pinto | 28/01/2015 | 156.852.016-64 |
| 3 | José Gabriel Silverio Maciel | 27/09/2014 | 173.563.046-27 |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004 - Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



| | | | |
|---|-----------------------------|------------|----------------|
| 4 | Júlia Gonçalves Mota | 09/12/2014 | 147.356.236-80 |
| 5 | Miguel Gomes Ferreira | 08/05/2014 | 703.925.716-50 |
| 6 | Samuel Davi Ferreira Santos | 12/10/2014 | 153.095.446-07 |
| 7 | Sophia Andrade Reis Souza | 05/12/2014 | 702.998.856-66 |

5.5. Forma de execução das atividades

Atendimento aos 194 alunos em dois turnos: matutino de 7 às 11:15h e vespertino de 13 às 17:15h.
A EJA anos finais segue o horário de 7 às 11:25h e 13 às 17:25h. Todos os alunos recebem a merenda escolar.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas.

A aferição de metas, será realizada através de avaliações de todos conteúdos trabalhados com resultados registrados em fichas próprias, para comprovação e legalidade da vida escolar do aluno.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

| Nome | Formação | Função | Carga horária semanal |
|-------------------------------------|----------|-----------------|-----------------------|
| Aliane Maria Rodovalho | Médio | Aux.Limpeza | 44 horas |
| Aline Soares Nunes | Médio | Aux.Limpeza | 44 horas |
| Aline Maciel Cruz | Superior | Professora | 20 horas |
| Amadeu Teixeira da Fonseca | Médio | Zelador | 44 horas |
| Cledionice Modesto Fernandes | Médio | Aux.Limpeza | 44 horas |
| Cleidimar Prado Nascimento Palhares | Superior | Professora | 20 horas |
| Eny Divina Almeida Rodrigues | Superior | Professora | 20 horas |
| Erci Lúcia Silva Machado | Superior | Professora | 20 horas |
| Itayani Gabriela Rosa Silva | Médio | Aux.Limpeza | 44 horas |
| João Batista da Silva | Médio | Motorista | 44 horas |
| Leirley de Freitas Silva | Médio | Aux.Limpeza | 44 horas |
| Lucia Helena Rodrigues Leonor | Superior | Professora | 20 horas |
| Maria Abadia de Sousa Antunes | Superior | Professora | 20 horas |
| Maria Antônia de Medeiros | Superior | Professora | 40 horas |
| Maria da Luz Ribeiro Machado | Superior | Professora | 40 horas |
| Maria das Graças Rocha | Superior | Professora | 20 horas |
| Marilda Dias da Silva | Superior | Dir.Educacional | 44 horas |
| Marlucia Oliveira Alves | Médio | Aux.Limpeza | 44 horas |
| Marília Pelet Oliveira | Superior | Professora | 20 horas |
| Noêmia Abadia Borges | Médio | Secretaria | 44 horas |
| Sebastião Alves Donizeti | Médio | Motorista | 44 horas |
| Simone Guimarães Barbosa | Superior | Professora | 20 horas |
| Virginia das Graças Sousa | Superior | Professora | 44 horas |
| Wilton de Jesus Almeida | Superior | Professor | 10 horas |



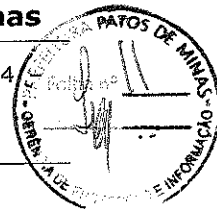
APAE

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004
Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



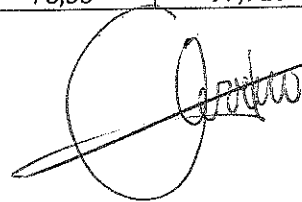
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (RS) |
|--|-----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 385.918,51 |
| Material de Consumo | R\$ 202.539,54 |
| Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica | ---- |
| Aluguel/Locação | ---- |
| Materiais Permanentes e Obras | ---- |
| TOTAL | R\$ 588.458,05 |

6.1 Detalhamentos das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais (Incluso Férias)

| Item | Especificação/Nome | Cargo | Qtde/mês | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|------------------|-------------------------------------|------------------|----------|--------------|-------------------------|
| 1 | Aliane Maria Rodovalho | Aux. Limpeza | 9 | 1.111,75 | 10.005,75 ✓ |
| 2 | Aline Maciel Cruz | Professora | 9 | 3.160,03 | 28.440,30 ✗ |
| 3 | Aline Soares Nunes | Aux. Limpeza | 9 | 1.111,75 | 10.005,75 ✓ |
| 4 | Amadeu Teixeira da Fonseca | Zelador Escolar | 9 | 1.450,10 | 13.050,94 ✗ |
| 5 | Cledionice Modesto Fernandes | Aux. Limpeza | 9 | 1.111,75 | 10.005,75 ✓ |
| 6 | Cleidimar Prado Nascimento Palhares | Professora | 9 | 1.561,27 | 14.051,41 ✗ |
| 7 | Eny Divina Almeida Rodrigues | Professora | 9 | 1.648,38 | 14.835,45 ✗ |
| 8 | Erci Lucia Silva Machado | Professora | 9 | 1.698,42 | 15.285,78 ✓ |
| 9 | Itayani Gabriela Rosa Silva | Aux. Limpeza | 9 | 1.039,24 | 9.353,20 ✗ |
| 10 | João Batista da Silva | Motorista | 9 | 1.939,00 | 17.451,00 ✓ |
| 11 | Kerley de Freitas Silva | Aux. Limpeza | 9 | 1.111,75 | 10.005,75 ✓ |
| 12 | Lucia Helena Rodrigues Leonor | Professora | 9 | 1.698,42 | 15.285,78 ✓ |
| 13 | Maria Abadia de Souza Antunes | Professora | 9 | 1.805,37 | 16.248,30 ✗ |
| 14 | Maria Antonia de Medeiros | Professora | 9 | 3.274,76 | 29.472,81 ✗ |
| 15 | Maria da Luz Ribeiro Machado | Professora | 9 | 3.274,76 | 29.472,84 ✓ |
| 16 | Maria das Graças Rocha | Professora | 9 | 1.698,42 | 15.285,78 ✓ |
| 17 | Marilda Dias da Silva | Dir. Educacional | 9 | 2.982,50 | 26.842,47 ✗ |
| 18 | Marilia Pelet Oliveira | Professora | 9 | 1.805,37 | 16.248,30 ✗ |
| 19 | Marlucia Oliveira Alves | Aux. Limpeza | 9 | 1.111,75 | 10.005,75 ✓ |
| 20 | Noemia Abadia Borges | Secretaria | 9 | 1.877,19 | 16.894,74 ✗ |
| 21 | Sebastião Alves Donizeti | Motorista | 9 | 1.939,00 | 17.451,00 ✓ |
| 22 | Simone Guimaraes Barbosa | Professora | 9 | 1.195,79 | 10.762,11 ✓ |
| 23 | Virginia das Graças Sousa | Professora | 9 | 3.035,69 | 27.321,18 ✗ |
| 24 | Wilton de Jesus Almeida | Professor | 9 | 237,37 | 2.136,36 ✗ |
| Subtotal: | | | | | R\$ 385.918,51 ✓ |

| 6.1.2 Material de Consumo | | | | | | |
|---------------------------|--|----------|----------|-------------|--------------|------------------------|
| Item | Especificação | Qtd./mês | Qtd. | Valor Unit. | Valor mensal | Valor Total da despesa |
| | | | /prod. | | | |
| 1 | Alfinete de cabeça | 8 | 20 cx | R\$ 3,02 | R\$ 7,550 | R\$ 60,40 |
| 2 | Algodão de 100gr | 8 | 30 unid | R\$ 6,25 | R\$ 23,438 | R\$ 187,50 |
| 3 | Amoeba cx c/24 | 8 | 30 cx | R\$ 183,00 | R\$ 686,250 | R\$ 5.490,00 |
| 4 | Apontador simples cx | 8 | 10 cx | R\$ 113,11 | R\$ 141,388 | R\$ 1.131,10 |
| 5 | Borracha simples (cx c/24 unid) | 8 | 10 cx | R\$ 60,76 | R\$ 75,950 | R\$ 607,60 |
| 6 | Caderno Brochurão s/ Linha 60 FLS | 8 | 300 unid | R\$ 3,37 | R\$ 126,375 | R\$ 1.011,00 |
| 7 | Caderno Brochurão c/ Linha 80 FLS | 8 | 300 unid | R\$ 3,37 | R\$ 126,375 | R\$ 1.011,00 |
| 8 | Caderno Capa Dura Grande 96fls | 8 | 200 unid | R\$ 7,44 | R\$ 186,000 | R\$ 1.488,00 |
| 9 | Caderno de protocolo 1/4 100fls | 8 | 30 unid | R\$ 10,96 | R\$ 41,100 | R\$ 328,80 |
| 10 | Caderno Pré-Livro | 8 | 120 unid | R\$ 7,73 | R\$ 115,950 | R\$ 927,60 |
| 11 | Caderno Tipo Caderneta de capa Dura Pq | 8 | 200 unid | R\$ 5,19 | R\$ 129,750 | R\$ 1.038,00 |
| 12 | Caixa organizadora - média | 8 | 100 unid | R\$ 25,81 | R\$ 322,625 | R\$ 2.581,00 |
| 13 | Caixa p/ arquivo de papel (pardo) | 8 | 300 unid | R\$ 2,32 | R\$ 87,000 | R\$ 696,00 |
| 14 | Caixa p/ arquivo de plástico (azul) | 8 | 200 unid | R\$ 4,29 | R\$ 107,250 | R\$ 858,00 |
| 15 | Caneta Retroprojatora 02 (c/ 6 unid) | 8 | 5 cx | R\$ 49,99 | R\$ 31,244 | R\$ 249,95 |
| 16 | Caneta Retroprojatora 01 (c/ 6 unid) | 8 | 5 cx | R\$ 79,70 | R\$ 49,813 | R\$ 398,50 |
| 17 | Canetas Big Preta c/100 | 8 | 4 cx | R\$ 93,70 | R\$ 46,850 | R\$ 374,80 |
| 18 | Canetas Big Azul c/100 | 8 | 10 cx | R\$ 93,70 | R\$ 117,125 | R\$ 937,00 |
| 19 | Capa para caderno/livro 96 fls | 8 | 100 unid | R\$ 1,12 | R\$ 14,000 | R\$ 112,00 |
| 20 | Capa para encadernar | 8 | 600 unid | R\$ 0,48 | R\$ 36,000 | R\$ 288,00 |
| 21 | Carimbo com figurinhas | 8 | 40 unid | R\$ 2,74 | R\$ 13,700 | R\$ 109,60 |
| 22 | Cartolina amarela pct c/10 | 8 | 10 pct | R\$ 78,33 | R\$ 97,913 | R\$ 783,30 |
| 23 | Cartolina azul pct c/10 | 8 | 10 pct | R\$ 78,33 | R\$ 97,913 | R\$ 783,30 |
| 24 | Cartolina Branca pct c/10 | 8 | 10 pct | R\$ 78,33 | R\$ 97,913 | R\$ 783,30 |
| 25 | Cartolina rosa pct c/10 | 8 | 10 pct | R\$ 78,33 | R\$ 97,913 | R\$ 783,30 |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004
Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



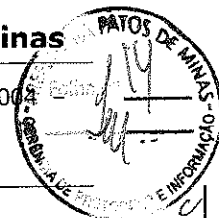
| | | | | | | |
|----|---------------------------------|---|----------|-----------|-------------|--------------|
| 26 | Cartolina verde pct c/10 | 8 | 10 pct | R\$ 78,33 | R\$ 97,913 | R\$ 783,30 |
| 27 | Clips Nº02 cx/50 | 8 | 50 cx | R\$ 1,73 | R\$ 10,813 | R\$ 86,50 |
| 28 | Clips Grande cx/50 | 8 | 10 cx | R\$ 3,08 | R\$ 3,850 | R\$ 30,80 |
| 29 | Cola Branca | 8 | 100 unid | R\$ 3,35 | R\$ 41,875 | R\$ 335,00 |
| 30 | Cola colorida c/6 | 8 | 20 cx | R\$ 8,97 | R\$ 22,425 | R\$ 179,40 |
| 31 | Cola Com Gliter c/6 | 8 | 20 cx | R\$ 7,95 | R\$ 19,875 | R\$ 159,00 |
| 32 | Cola de Isopor maripela 40G | 8 | 50 unid | R\$ 2,35 | R\$ 14,688 | R\$ 117,50 |
| 33 | Cola de Isopor tampa roxa | 8 | 100 unid | R\$ 2,52 | R\$ 31,500 | R\$ 252,00 |
| 34 | Cola Quente (tubo Fino) 1KG | 8 | 30 pct | R\$ 36,32 | R\$ 136,200 | R\$ 1.089,60 |
| 35 | Cola Quente (tubo Grosso) 1KG | 8 | 30 pct | R\$ 36,32 | R\$ 136,200 | R\$ 1.089,60 |
| 36 | Cola Tec Bonde 20 gr | 8 | 60 unid | R\$ 8,50 | R\$ 63,750 | R\$ 510,00 |
| 37 | Cola Tenaz Litro | 8 | 50 unid | R\$ 25,56 | R\$ 159,750 | R\$ 1.278,00 |
| 38 | Copo Descartável 200 ml | 8 | 20 cx | R\$ 82,00 | R\$ 205,000 | R\$ 1.640,00 |
| 39 | Corretivo de Fita | 8 | 50 unid | R\$ 4,47 | R\$ 27,938 | R\$ 223,50 |
| 40 | Corretivo líquido | 8 | 50 unid | R\$ 2,23 | R\$ 13,938 | R\$ 111,50 |
| 41 | Cotonete c/150 unid | 8 | 150 pct | R\$ 9,10 | R\$ 170,625 | R\$ 1.365,00 |
| 42 | E.V.A Branco pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |
| 43 | E.V.A Preto pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |
| 44 | E.V.A Vermelho pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |
| 45 | E.V.A Azul Claro pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |
| 46 | E.V.A Azul Escuro pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |
| 47 | E.V.A Bege pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |
| 48 | E.V.A Laranja pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |
| 49 | E.V.A Marron pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |
| 50 | E.V.A Rosa pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |
| 51 | E.V.A Verde pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |
| 52 | E.V.A Verde escuro pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |
| 53 | E.V.A Amarelo pacote c/ 10 | 8 | 100 pct | R\$ 15,76 | R\$ 197,000 | R\$ 1.576,00 |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004
Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



| | | | | | | |
|----|--|---|-----------|-----------|-------------|--------------|
| 54 | E.V.A Cinza pacote c/ 10 | 8 | 50 pct | R\$ 15,76 | R\$ 98,500 | R\$ 788,00 |
| 55 | E.V.A Com Gliter Amarelo pacote c/ 10 | 8 | 70 pct | R\$ 54,77 | R\$ 479,238 | R\$ 3.833,90 |
| 56 | E.V.A Com Gliter azul pacote c/ 10 | 8 | 70 pct | R\$ 54,77 | R\$ 479,238 | R\$ 3.833,90 |
| 57 | E.V.A Com Gliter Dourado pacote c/ 10 | 8 | 50 pct | R\$ 54,77 | R\$ 342,313 | R\$ 2.738,50 |
| 58 | E.V.A Com Gliter Prata pacote c/ 10 | 8 | 50 pct | R\$ 54,77 | R\$ 342,313 | R\$ 2.738,50 |
| 59 | E.V.A Com Gliter Verde pacote c/ 10 | 8 | 70 pct | R\$ 54,77 | R\$ 479,238 | R\$ 3.833,90 |
| 60 | E.V.A Com Gliter Vermelho pacote c/ 10 | 8 | 70 pct | R\$ 54,77 | R\$ 479,238 | R\$ 3.833,90 |
| 61 | E.V.A lilás pacote c/ 10 | 8 | 50 pct | R\$ 15,76 | R\$ 98,500 | R\$ 788,00 |
| 62 | Envelope Carta | 8 | 1000 unid | R\$ 0,07 | R\$ 8,750 | R\$ 70,00 |
| 63 | Espiral para pasta grande | 8 | 100 unid | R\$ 1,61 | R\$ 20,125 | R\$ 161,00 |
| 64 | Espiral para pasta medio | 8 | 100 unid | R\$ 0,28 | R\$ 3,500 | R\$ 28,00 |
| 65 | Espiral para pasta pequeno | 8 | 100 unid | R\$ 0,10 | R\$ 1,250 | R\$ 10,00 |
| 66 | Estiletes Grande | 8 | 20 unid | R\$ 2,23 | R\$ 5,575 | R\$ 44,60 |
| 67 | Estiletes Medio | 8 | 20 unid | R\$ 1,94 | R\$ 4,850 | R\$ 38,80 |
| 68 | Fantoches / variados | 8 | 30 unid | R\$ 17,96 | R\$ 67,350 | R\$ 538,80 |
| 69 | Fita crepe 18X50 | 8 | 400 unid | R\$ 3,89 | R\$ 194,500 | R\$ 1.556,00 |
| 70 | Fita dupla face 12X30 | 8 | 200 unid | R\$ 4,83 | R\$ 120,750 | R\$ 966,00 |
| 71 | Flanelas branca | 8 | 50 unid | R\$ 2,20 | R\$ 13,750 | R\$ 110,00 |
| 72 | Forminhas de Corte Para E.V.A | 8 | 20 unid | R\$ 13,76 | R\$ 34,400 | R\$ 275,20 |
| 73 | Giz Colorido cx c/50 | 8 | 80 cx | R\$ 5,12 | R\$ 51,200 | R\$ 409,60 |
| 74 | Giz Branco cx c/50 | 8 | 120 cx | R\$ 3,57 | R\$ 53,550 | R\$ 428,40 |
| 75 | Giz de Cera grosso cx c/12 | 8 | 100 cx | R\$ 2,91 | R\$ 36,375 | R\$ 291,00 |
| 76 | Gominha de dinheiro pct | 8 | 5 pct | R\$ 22,07 | R\$ 13,794 | R\$ 110,35 |
| 77 | Grampiador Grande 100FLS | 8 | 25 unid | R\$ 55,96 | R\$ 174,875 | R\$ 1.399,00 |
| 78 | Grampiador medio 45FLS | 8 | 25 unid | R\$ 31,37 | R\$ 98,031 | R\$ 784,25 |
| 79 | Grampo 26/6 | 8 | 25 cx | R\$ 4,37 | R\$ 13,656 | R\$ 109,25 |
| 80 | Imas para quadro metálico informativo | 8 | 1000 unid | R\$ 0,77 | R\$ 96,250 | R\$ 770,00 |
| 81 | Jogos Pedagógicos de Memória | 8 | 30 unid | R\$ 15,47 | R\$ 58,013 | R\$ 464,10 |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004
Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



| | | | | | | |
|-----|--|---|---------|------------|-------------|--------------|
| 82 | Jogos Pedagógicos de taboleiro Dama | 8 | 30 unid | R\$ 25,17 | R\$ 94,388 | R\$ 755,10 |
| 83 | Jogos Pedagógicos de taboleiro Xadrez | 8 | 30 unid | R\$ 35,14 | R\$ 131,775 | R\$ 1.054,20 |
| 84 | Lápis de Cor cx 12 | 8 | 100 cx | R\$ 16,09 | R\$ 201,125 | R\$ 1.609,00 |
| 85 | Lápis Preto cx/100 | 8 | 5 cx | R\$ 49,92 | R\$ 31,200 | R\$ 249,60 |
| 86 | Livros de Ata 100fls | 8 | 10 unid | R\$ 12,00 | R\$ 15,000 | R\$ 120,00 |
| 87 | Livros infantil | 8 | 50 unid | R\$ 0,77 | R\$ 4,813 | R\$ 38,50 |
| 88 | Marca Paginas Coloridos (fitinha tipo postit) | 8 | 50 pct | R\$ 13,34 | R\$ 83,375 | R\$ 667,00 |
| 89 | Marca texto Amarelo cx/12 | 8 | 36 cx | R\$ 3,16 | R\$ 14,220 | R\$ 113,76 |
| 90 | Marca texto Azul cx/12 | 8 | 36 cx | R\$ 3,16 | R\$ 14,220 | R\$ 113,76 |
| 91 | Marca texto Rosa cx/12 | 8 | 36 cx | R\$ 3,16 | R\$ 14,220 | R\$ 113,76 |
| 92 | Marcador quadro branco azul | 8 | 5 cx | R\$ 32,07 | R\$ 20,044 | R\$ 160,35 |
| 93 | Massa de Modelar grossa (cx c/ 6) | 8 | 300 cx | R\$ 5,21 | R\$ 195,375 | R\$ 1.563,00 |
| 94 | Organizador de Escritorio 2 andar | 8 | 20 unid | R\$ 56,53 | R\$ 141,325 | R\$ 1.130,60 |
| 95 | Organizador de mesa de 2 andar | 8 | 20 unid | R\$ 56,53 | R\$ 141,325 | R\$ 1.130,60 |
| 96 | Palito de Picolé cx/10 mil | 8 | 5 cx | R\$ 218,32 | R\$ 136,450 | R\$ 1.091,60 |
| 97 | Papel Camurça Amarelo | 8 | 30 pct | R\$ 25,41 | R\$ 95,288 | R\$ 762,30 |
| 98 | Papel Camurça Azul | 8 | 30 pct | R\$ 25,41 | R\$ 95,288 | R\$ 762,30 |
| 99 | Papel Camurça Branco | 8 | 40 pct | R\$ 25,41 | R\$ 127,050 | R\$ 1.016,40 |
| 100 | Papel Camurça Preto | 8 | 30 pct | R\$ 25,41 | R\$ 95,288 | R\$ 762,30 |
| 101 | Papel Camurça Roxo | 8 | 30 pct | R\$ 25,41 | R\$ 95,288 | R\$ 762,30 |
| 102 | Papel Camurça verde | 8 | 30 pct | R\$ 25,41 | R\$ 95,288 | R\$ 762,30 |
| 103 | Papel Camurça vermelho | 8 | 30 pct | R\$ 25,41 | R\$ 95,288 | R\$ 762,30 |
| 104 | Papel Cartão Amarelo | 8 | 40 pct | R\$ 20,92 | R\$ 104,600 | R\$ 836,80 |
| 105 | Papel Cartão Azul Claro | 8 | 30 pct | R\$ 20,92 | R\$ 78,450 | R\$ 627,60 |
| 106 | Papel Cartão Azul Escuro | 8 | 30 pct | R\$ 20,92 | R\$ 78,450 | R\$ 627,60 |
| 107 | Papel Cartão Verde | 8 | 40 pct | R\$ 20,92 | R\$ 104,600 | R\$ 836,80 |
| 108 | Papel Cartão Vermelho | 8 | 30 pct | R\$ 20,92 | R\$ 78,450 | R\$ 627,60 |
| 109 | Papel Color set Amarelo | 8 | 40 pct | R\$ 16,93 | R\$ 84,650 | R\$ 677,20 |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004
Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



| | | | | | | |
|-----|--|---|----------|------------|---------------|---------------|
| 110 | Papel Color set Azul Claro | 8 | 30 pct | R\$ 16,93 | R\$ 63,488 | R\$ 507,90 |
| 111 | Papel Color set Azul Escuro | 8 | 30 pct | R\$ 16,93 | R\$ 63,488 | R\$ 507,90 |
| 112 | Papel Color set Verde | 8 | 30 pct | R\$ 16,93 | R\$ 63,488 | R\$ 507,90 |
| 113 | Papel Color set Vermelho | 8 | 20 pct | R\$ 16,93 | R\$ 42,325 | R\$ 338,60 |
| 114 | Papel Contact Vulcan Bobina | 8 | 30 unid | R\$ 108,40 | R\$ 406,500 | R\$ 3.252,00 |
| 115 | Papel Crepon Azul Escuro | 8 | 20 cx | R\$ 50,20 | R\$ 125,500 | R\$ 1.004,00 |
| 116 | Papel Crepon Branco | 8 | 20 cx | R\$ 50,20 | R\$ 125,500 | R\$ 1.004,00 |
| 117 | Papel Crepon Verde | 8 | 20 cx | R\$ 50,20 | R\$ 125,500 | R\$ 1.004,00 |
| 118 | Papel Crepon vermelho | 8 | 20 cx | R\$ 50,20 | R\$ 125,500 | R\$ 1.004,00 |
| 119 | Papel Fantasia | 8 | 80 pct | R\$ 34,98 | R\$ 349,800 | R\$ 2.798,40 |
| 120 | Papel foto | 8 | 10 pct | R\$ 22,60 | R\$ 28,250 | R\$ 226,00 |
| 121 | Papel Sulfit cx/10 | 8 | 100 cx | R\$ 220,92 | R\$ 2.761,500 | R\$ 22.092,00 |
| 122 | Papel vergê branco | 8 | 10 pct | R\$ 12,60 | R\$ 15,750 | R\$ 126,00 |
| 123 | Pasta Bailarina de Papel | 8 | 200 unid | R\$ 1,79 | R\$ 44,750 | R\$ 358,00 |
| 124 | Pasta de plástico c/elástico 55x20 | 8 | 50 unid | R\$ 4,37 | R\$ 27,313 | R\$ 218,50 |
| 125 | Pasta Preta c/plásticos | 8 | 20 unid | R\$ 11,13 | R\$ 27,825 | R\$ 222,60 |
| 126 | Percevejo | 8 | 8 cx | R\$ 3,16 | R\$ 3,160 | R\$ 25,28 |
| 127 | Perfuradores de E.V.A em diversos formatos | 8 | 10 unid | R\$ 13,76 | R\$ 17,200 | R\$ 137,60 |
| 128 | Perfuradores de papel em diversos Formatos | 8 | 10 unid | R\$ 15,33 | R\$ 19,163 | R\$ 153,30 |
| 129 | Pigmento Xadrex amarelo | 8 | 24 unid | R\$ 3,77 | R\$ 11,310 | R\$ 90,48 |
| 130 | Pigmento Xadrex Verde | 8 | 24 unid | R\$ 3,77 | R\$ 11,310 | R\$ 90,48 |
| 131 | Pigmento Xadrex vermelho | 8 | 24 unid | R\$ 3,77 | R\$ 11,310 | R\$ 90,48 |
| 132 | Pilhas Palitos cx/24 | 8 | 48 cx | R\$ 97,10 | R\$ 582,600 | R\$ 4.660,80 |
| 133 | Pilhas -Rélogio AA CX/24 | 8 | 48 cx | R\$ 97,10 | R\$ 582,600 | R\$ 4.660,80 |
| 134 | Pincel Atômico Azul | 8 | 10 cx | R\$ 54,11 | R\$ 67,638 | R\$ 541,10 |
| 135 | Pincel Atômico Preto | 8 | 10 cx | R\$ 54,11 | R\$ 67,638 | R\$ 541,10 |
| 136 | Pincel Atômico Vermelho | 8 | 10 cx | R\$ 54,11 | R\$ 67,638 | R\$ 541,10 |
| 137 | Pincel para Pintura Fino | 8 | 50 unid | R\$ 1,96 | R\$ 12,250 | R\$ 98,00 |

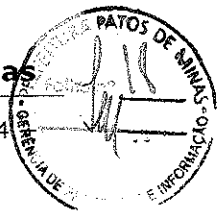
| | | | | | | | |
|-----|--|---|----------|---------------|------------------|-----|-----------|
| 138 | Pincel para Pintura Grosso | 8 | 50 unid | R\$ 4,73 | R\$ 29,563 | R\$ | 236,50 |
| 139 | Pincel para Pintura Medio | 8 | 50 unid | R\$ 2,62 | R\$ 16,375 | R\$ | 131,00 |
| 140 | Pincel para Pintura N°12 | 8 | 20 unid | R\$ 3,04 | R\$ 7,600 | R\$ | 60,80 |
| 141 | Pincel para Pintura N°14 | 8 | 20 unid | R\$ 3,50 | R\$ 8,750 | R\$ | 70,00 |
| 142 | Pincel para Pintura N°16 | 8 | 20 unid | R\$ 3,95 | R\$ 9,875 | R\$ | 79,00 |
| 143 | Pincel pilot color Azul 850 jr cx 6 | 8 | 20 cx | R\$ 40,78 | R\$ 101,950 | R\$ | 815,60 |
| 144 | Pincel pilot color Preto 850 jr cx 6 | 8 | 20 cx | R\$ 40,78 | R\$ 101,950 | R\$ | 815,60 |
| 145 | Pincel pilot color Vermelho 850 jr cx 6 | 8 | 20 cx | R\$ 40,78 | R\$ 101,950 | R\$ | 815,60 |
| 146 | Pistola de Cola Quente Grande | 8 | 124 unid | R\$ 19,63 | R\$ 304,265 | R\$ | 2.434,12 |
| 147 | Pistola de Cola Quente Pequena | 8 | 124 unid | R\$ 15,15 | R\$ 234,825 | R\$ | 1.878,60 |
| 148 | Planner Semanal c/50 | 8 | 50 pct | R\$ 13,83 | R\$ 86,438 | R\$ | 691,50 |
| 149 | Plastico Bolha | 8 | 5 rolo | R\$ 125,66 | R\$ 78,538 | R\$ | 628,30 |
| 150 | Plásticos A/4 cx | 8 | 30 cx | R\$ 104,13 | R\$ 390,488 | R\$ | 3.123,90 |
| 151 | Porta Escova de Dentes | 8 | 500 unid | R\$ 34,80 | R\$ 2.175,000 | R\$ | 17.400,00 |
| 152 | Postit 4 blocos de 50 fls 50mmx48mm colorido | 8 | 50 unid | R\$ 7,01 | R\$ 43,813 | R\$ | 350,50 |
| 153 | Prendedores de Papel 32mm pct 12 unid | 8 | 20 pct | R\$ 10,22 | R\$ 25,550 | R\$ | 204,40 |
| 154 | Quadro metalico informativo 60x45 | 8 | 80 unid | R\$ 73,78 | R\$ 737,800 | R\$ | 5.902,40 |
| 155 | Régua 30cm | 8 | 90 unid | R\$ 0,95 | R\$ 10,688 | R\$ | 85,50 |
| 156 | Régua 50cm | 8 | 80 unid | R\$ 3,39 | R\$ 33,900 | R\$ | 271,20 |
| 157 | Relógio de parede tamanho normal | 8 | 20 unid | R\$ 29,19 | R\$ 72,975 | R\$ | 583,80 |
| 158 | Saquinho de plástico tam 10x15 KG | 8 | 20 kg | R\$ 18,90 | R\$ 47,250 | R\$ | 378,00 |
| 159 | Suporte de caneta e clips | 8 | 50 unid | R\$ 12,56 | R\$ 78,500 | R\$ | 628,00 |
| 160 | Telas para Pintura 5 Tamanhos diferentes | 8 | 100 unid | R\$ 7,43 | R\$ 92,875 | R\$ | 743,00 |
| 161 | Telas para Pintura 5 Tamanhos diferentes | 8 | 100 unid | R\$ 8,47 | R\$ 105,875 | R\$ | 847,00 |
| 162 | Telas para Pintura 5 Tamanhos diferentes | 8 | 100 unid | R\$ 9,21 | R\$ 115,125 | R\$ | 921,00 |
| 163 | Telas para Pintura 5 Tamanhos diferentes | 8 | 100 unid | R\$ 15,99 | R\$ 199,875 | R\$ | 1.599,00 |
| 164 | Tesoura com Ponta Grande | 8 | 50 unid | R\$ 8,41 | R\$ 52,563 | R\$ | 420,50 |
| 165 | Tesoura sem Ponta | 8 | 20 cx | R\$ 77,18 | R\$ 192,950 | R\$ | 1.543,60 |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004
Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



| | | | | | | |
|-----|---|---|---------|----------|------------|------------|
| 166 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr amarela | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 167 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr laranja | 8 | 50 unid | R\$ 7,39 | R\$ 46,188 | R\$ 369,50 |
| 168 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr lilás | 8 | 50 unid | R\$ 7,39 | R\$ 46,188 | R\$ 369,50 |
| 169 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr Marron | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 170 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr Rosa/ claro | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 171 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr Rosa/ escuro | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 172 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr Roxa | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 173 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr vermelha | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 174 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr azul/ escuro | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 175 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr azul/claro | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 176 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr Branco | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 177 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr preto | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 178 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr verde/ claro | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 179 | Tinta p/ artesanato acrílex 250 gr verde/escuro | 8 | 40 unid | R\$ 7,39 | R\$ 36,950 | R\$ 295,60 |
| 180 | Tinta PVA acrílex 250 gr amarela | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 181 | Tinta PVA acrílex 250 gr azul/ escuro | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 182 | Tinta PVA acrílex 250 gr azul/claro | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 183 | Tinta PVA acrílex 250 gr branca | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 184 | Tinta PVA acrílex 250 gr Laranja | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 185 | Tinta PVA acrílex 250 gr lilás | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 186 | Tinta PVA acrílex 250 gr preto | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 187 | Tinta PVA acrílex 250 gr verde/claro | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 188 | Tinta PVA acrílex 250 gr verde/escuro | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 189 | Tinta de Carimbo Azul | 8 | 24 unid | R\$ 2,88 | R\$ 8,640 | R\$ 69,12 |
| 190 | Tinta de Carimbo Preta | 8 | 24 unid | R\$ 2,88 | R\$ 8,640 | R\$ 69,12 |
| 191 | Tinta Guache 200 gr Azul | 8 | 50 unid | R\$ 5,45 | R\$ 34,063 | R\$ 272,50 |
| 192 | Tinta Guache 200 gr Branca | 8 | 50 unid | R\$ 5,45 | R\$ 34,063 | R\$ 272,50 |
| 193 | Tinta Guache 200 gr Laranja | 8 | 50 unid | R\$ 5,45 | R\$ 34,063 | R\$ 272,50 |



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004
Patos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



| | | | | | | |
|------------------|--------------------------------------|---|---------|----------|------------|------------------------------------|
| 194 | Tinta Guache 200 gr Lilas | 8 | 50 unid | R\$ 5,45 | R\$ 34,063 | R\$ 272,50 |
| 195 | Tinta Guache 200 gr Rosa | 8 | 50 unid | R\$ 5,45 | R\$ 34,063 | R\$ 272,50 |
| 196 | Tinta Guache 200 gr Verde | 8 | 50 unid | R\$ 5,45 | R\$ 34,063 | R\$ 272,50 |
| 197 | Tinta Guache 200 gr Vermelha | 8 | 50 unid | R\$ 5,45 | R\$ 34,063 | R\$ 272,50 |
| 198 | Tinta Guache 200gr Amarela | 8 | 50 unid | R\$ 5,45 | R\$ 34,063 | R\$ 272,50 |
| 199 | Tinta Guache 200gr Preta | 8 | 50 unid | R\$ 5,45 | R\$ 34,063 | R\$ 272,50 |
| 200 | Tinta Guache 200gr Rosa | 8 | 50 unid | R\$ 5,45 | R\$ 34,063 | R\$ 272,50 |
| 201 | Tinta PVA acrílex 250 gr vermelha | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 202 | Tinta PVC acrílex 250gr branco | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 203 | Tinta PVC acrílex 250gr Preto | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 204 | Tinta PVC acrílex 250gr Lilas | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 205 | Tinta PVC acrílex 250gr Marron | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 206 | Tinta PVC acrílex 250gr Rosa/ claro | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 207 | Tinta PVC acrílex 250gr Rosa/ escuro | 8 | 40 unid | R\$ 4,52 | R\$ 22,600 | R\$ 180,80 |
| 208 | Tinta PVC acrílex 250gr Roxa | 8 | 37 unid | R\$ 4,52 | R\$ 20,905 | R\$ 167,24 |
| SUBTOTAL: | | | | | | R\$ 202.539,54 (202.539,54) |

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

| Item | Especificação | Qtd/mês | Qtd /profissional | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|-----------------|---------------|---------|-------------------|----------------|--------------|------------------------|
| 01 | | | | | | |
| Subtotal | | | | | | R\$0,00 |

6.1.4 Aluguel/Locação

| Item | Especificação | Qtde/mês ou evento | Valor Unit. | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|-----------------|---------------|--------------------|-------------|--------------|------------------------|
| | | | | | |
| Subtotal | | | | | R\$0,00 |

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras

| Item | Especificação | Qtde/mês | Qtde /material | Valor Unit. | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|-----------------|---------------|----------|----------------|-------------|--------------|------------------------|
| 01 | | | | | | |
| Subtotal | | | | | | |

TOTAL GERAL

R\$ 588.458,05



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pátos de Minas

Rua José Pereira da Fonseca, 250 - Rosário - Telefax: (34) 3822-1165 - CEP 38701-004
Pátos de Minas - MG

www.patosdeminas.apaemg.org.br/ cordenacaoadm.apaepatos@yahoo.com.br



7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

| REPASSES | | | | | |
|----------------|---------|---------|----------------|---------|---------|
| MÊS/ANO | MÊS/ANO | MÊS/ANO | MÊS/ANO | MÊS/ANO | MÊS/ANO |
| MÊS/ANO 07/20 | MÊS/ANO | MÊS/ANO | MÊS/ANO 10/20 | MÊS/ANO | MÊS/ANO |
| R\$ 294.229,02 | | | R\$ 294.229,03 | | |

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

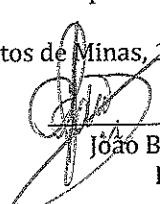
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

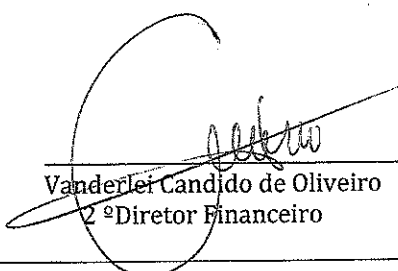
9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Pátos de Minas - MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Pátos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Pátos de Minas, 11 de maio de 2020.

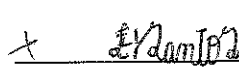

João Batista de Andrade
Presidente
APAE


Vanderlei Candido de Oliveira
2º Diretor Financeiro

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Pátos de Minas (MG), de de .


Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa